

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



BOLETIM
DE
SERVIÇO

Prof.^a Dr.^a Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Prof^o Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof^o Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof^o Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof^o Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof.^a Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Outros	04
Progressão Funcional	05

OUTROS

Através da Portaria nº 188/2013/PRAD de 25 de março de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.002185/2012-17, fls. 01 a 14;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 64/CPPD/UNIR de 14.03.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ANTONIO PAULO DOS SANTOS**, SIAPE nº 2280755, de acordo com o Decreto nº 94.664/87, Portaria nº 475/87/MEC publicada no DOU 31/08/1987 e Lei nº 11.784/2008, Retribuição por Titulação pela obtenção do Título de Especialista em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Rondônia, com efeito financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 215/2013/PRAD de 08 de abril de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e,

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.003587/2012-39, fls. 09 a 16;

considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, alterado pelo Art. 41 da Lei 12772/2012 e seu anexo XVII Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, pela conclusão do Curso de Bacharel em Psicologia, ao servidor **LUCIANO SANTOS MAGALHÃES**, SIAPE nº 1857762, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 20/12/2012.

Art. 2º – Alterar o percentual de Incentivo a Qualificação de 10% (dez por cento), para 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 01/01/2013;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registra-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 227/2013/PRAD de 10 de abril de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000910/2013-01, fls. 01 a 06;

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR, no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Curso de MBA Profissional em Análise de Sistemas e Telecomunicações, ao servidor **EDUARDO YUKIO OKAMOTO**, SIAPE nº 1813774, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 03/04/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Através da Portaria nº 225/2013/PRAD de 10 de abril de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.003220/2012-15, fls. 01 a 114;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 84/CPPD/UNIR de 25.03.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **DELSON FERNANDO BARCELLOS XAVIER**, SIAPE nº 1109299, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente III/T-40 para Professor Assistente IV/T-40, referente ao interstício de 08/09/2007 a 07/09/2009, com efeito acadêmico a contar de 08.09.2009, Progressão Funcional Vertical por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente IV/T-40 para Professor Adjunto I/T-40, referente ao interstício de 08/09/2009 a 07/09/2011, com efeito acadêmico a contar de 08.09.2011 e financeiro a contar de 12.11.2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 226/2013/PRAD de 10 de abril de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000858/2013-85, fls. 01 a 06;

considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **CARENE DOURADO DOS SANTOS**, SIAPE nº 1641859, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 303 para a Classe E, Nível 403, com efeito financeiro a contar de 01/04/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 229/2013/PRAD de 10 de abril de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000830/2013-48, fls. 01 a 06;

considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **CELIO TIBURCIO COSTA**, SIAPE nº 1757205, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 202 para a Classe E, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 20/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.